TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2026

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.097.383/0001-84, com sede localizada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, neste ato representado através da Prefeita Sr.ª Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o n.º 497.220.XXX-00, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE,** resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 100/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 083/2025 e do Pregão Eletrônico nº 032/2025, oriundo da Ata de Registro de Preços Nº 001/2026**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado através desse **TERMO DE APOSTILAMENTO**, por parte da Administração, visando à alteração da **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**, que passa a vigorar da seguinte forma:

> **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
>
> 1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS BAIRROS/RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 27/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO

Diante do exposto, justifica-se a presente alteração contratual, em razão da necessidade de inclusão/correção do nome e do número do Convênio de Cooperação Financeira vinculado à contratação, visando garantir a adequada identificação da fonte dos recursos, a regularidade das informações constantes no instrumento contratual e a conformidade com os princípios da transparência, publicidade e controle administrativo.

Ressalta-se que a presente alteração possui caráter meramente formal, não implicando modificação do objeto, valores, prazos ou demais condições originalmente pactuadas, podendo ser formalizada mediante apostilamento, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **CONTRATO Nº 100/2026**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paudalho, 26 de Maio de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO:49722050400

Assinado de forma digital por PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO:49722050400
Dados: 2026.05.26 15:47:18 -03'00'

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita
CONTRATANTE